



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Segunda-feira • 21 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2290

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB nº 083/2020, de 21 de Setembro de 2020** - Nomear conselheiros para os cargos de presidente, vice-presidente e secretário do Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Riachão das Neves-BA.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UBWO5KMC9TZ2I2LBRUCTUW

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB Nº 083/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

*“Nomear Conselheiros para os cargos de
Presidente, Vice-Presidente e Secretário do
Conselho Municipal de Educação – CME, do
Município de Riachão das Neves-BA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Riachão das Neves – BA os seguintes conselheiros:

Presidente: Helizangela Santos de Almeida

Vice-Presidente: Cássia Regina dos Santos Neves

Secretária: Edineide Crisostomo Borges Cavalcante

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, 21 de setembro de 2020.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal
ESTADO DA BAHIA